

Jornal Oficial do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **segunda-feira, 13 de junho de 2026**

De 25 de abril de 1997.

Portaria n.º 75/ 2026

O Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas-PB, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, CONSIDERANDO: CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal n.º 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação; CONSIDERANDO a Lei n.º 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 206/2015 de 18 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025); CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 137/2008 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei n.º 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

- I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
 - II - Assegurar espaços de participação social;
 - III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
 - IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio à elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
 - V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
 - VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
 - VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME
- Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1-Dirigente Municipal de Educação:

Josilda Soares dos Santos

2-Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Titular: Joábia de Medeiros Santos Lima

Suplente: Aline de Andrade Gomes

3-Representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Titular: Lúbia Lafaete Barbosa dos Santos Henrique

Suplente: Josefa Alcione de Sousa e Silva

4-Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Titular: Sueli Henrique da Costa

Suplente: José Júnio Américo da Silva

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo:

Titular: Marciel Ricardo dos Santos Pereira

Suplente: Gilson da Costa Oliveira

11. Representantes do Conselho Municipal das Crianças e do Adolescente, sendo:

Titular: José Warley Ferreira de Andrade

Suplente: Francisca Marta Victor Lino

12. Representantes do Conselho Tutelar, sendo:

Titular: Estefânia Silva Santos

Suplente: Geovany Barbosa da Silva

13- Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Titular: José Nilton Veras da Costa

Suplente: Lucivania Pereira de Freitas

14- Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS- FUNDEB), sendo:

Titular: Hevaldo Palmeira da Silva

Suplente: Maria de Fátima Palmeira Lino

15- Representantes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clóvis Sátiro, sendo:

Titular: Ianca Mikelly Farias da Costa

Suplente: Janiel Jakson de Oliveira

Art. 4º Institui Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2026-2036, constituída pelos componentes listados a seguir:

1-Coordenadora da Equipe Técnica:

☐ Joábia de Medeiros Santos Lima- representante da Secretaria Municipal de Educação.

2-Dirigente Municipal de Educação:

☐ Josilda Soares dos Santos.

3-Representante do Conselho Municipal de Educação:

☐ Lúbia Lafaete Barbosa dos Santos Henrique

4-Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

☐ Sueli Henrique da Costa

5-Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS- FUNDEB):

☐ Hevaldo Palmeira da Silva

6-Representante do Fórum Municipal de Educação:

☐ José Nilton Veras da Costa

7-Representantes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clóvis Sátiro:

☐ Ianca Mikelly Farias da Costa

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra -se:

Areia de Baraúnas -PB, 13 de julho de 2026

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br